



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.685, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem esquerda da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 mais 77,20 metros, daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 455,04 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga estrada – 2 Ficap), daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" – , e na distancia de 1.037,47 metros, até encontrar outro marco, cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficap), daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°13'58" – E, e na distancia de 640,79 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 237,70 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem da Estrada Vicinal Antonio Favaleça, daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°35'58" – W, e na distancia de 513,84 metros, até encontrar outro marco, daí segue em uma distancia de 27,50 metros, em curva com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca da Estrada Vicinal SFS – 410, daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e na distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco, margem direita da Avenida Marginal - II, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E, na distancia de 144,12 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E, na distancia de 1.505,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e na distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Avenida Marginal – II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°06'56" – E, e na distancia de 258,40 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°01'15" – E, na distancia de 1.878,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 050, sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste, daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W, e na distancia de 24,27 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°03'38" – W, e na distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada – 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada no rumo N – 50°13'40" – W, e na distancia de 527,24 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15), daí deflete esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 no rumo S – 34°36'30" – W, e na distancia de 2.262,25 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 37°35'43" – W, e na distancia de 1.777,99 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

direita do Córrego do Jacu Queimado, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 3.085,88 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 20°53'45" – E, e na distancia de 1.092,59 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da estrada denominada Avenida Presidente Vargas, daí deflete a esquerda e segue margeando a Avenida no rumo N – 71°08'41" – W, e na distancia de 316,10 metros, ate encontrar outro marco, cravado na divisa da Chácara – 11, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 31°56'32" – E, e na distancia de 644,5324 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rua Alameda Rio Tiete ( antiga Estrada – 17), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 70°52'48" – E, e na distancia de 380,24 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – W, e na distancia de 1.599,07 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 76°58'00" – W, e na distancia de 885,81 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 186,87 metros, até encontrar outro marco, que é ponto inicial deste perímetro, perfazendo-se assim uma área total de 14.591.185,49 metros quadrados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de março de 2010.

**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo da Silva Salvini**  
Secretário de Administração